



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	06	Und.	FITA CMI 600 H CURTA. COR PRETA. PARA IMPRESSORA DE CHEQUE MOD. BEMATECH.
02	10	Und.	TONNER DE PRIMEIRO USO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTF BROTHER LASER JET MOD DCPL-2540-DW
03	10	Und.	PEN DRIVE 16GB USB
04	05	Und.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SWITCH DE MESA 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS MS108, INTERFACES: 8 PORTAS 10/100MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI/MDIX, JUMBO FRAME: 2KB, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 1.6GBPS, CONDUZIU: ETHERNET (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD, CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA: (SAÍDA: 5.0VDC / 0.6A), PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, CSMA / CD, TAXA DE DADOS; 10/100/1000 MBPS EM HALF DUPLEX, 20/200/2000 MBPS EM FULL DUPLEX. 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE
05	02	Und.	WITCH 24 PORTAS - PADRÕES: IEEE802.3X full duplex and flow control, IEEE802.3 10 BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) - PROTOCOLO: CSMA/CD - TAXA TRANSFERÊNCIA: Ethernet: 10Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex); Fast Ethernet; 100Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex); Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex). - CABEAMENTO SUPOSTADO: 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3,4,5 (máximo 100m); 100 BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA- 568 100 ômega STP (máximo 100m). - QUANTIDADE DE PORTAS: 24 portas 10/100/1000 Mbps com Negociação de velocidade automática. - AUTO MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão cabo(Normal/Crossover) -LEDs INDICADORES: Alimentação (Power), Link/Atividade por porta de indicação de velocidade automática. - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: Armazena e envia (store and forward).



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações e Contratos

			- APRENDIZADO DE ENDEREÇOS MAC: aprendizado e atualização automática. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Entrada: 110-240 Vac 50-60 Hz 05 A.
06	10	Und.	HD SATA 3.5 500GB
07	03	Und.	HUB USB 3.0 COM FONTE MINIMO 3 PORTAS
08	02	Und.	NO BREAK 3000VA
09	04	Und.	NO BREAK 600 VA BIVOLT
10	01	Und.	UNIDADE FUSORA ORIGINAL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MODELO MFC 8912DW. DETALHAMENTO DO MATERIAL: - Durabilidade aproximada: 100.000 páginas - Fabricante Brother GARANTIA MÍNIMA: Garantia de 3 meses do fabricante contra defeitos de fabricação (a contar a partir da data do recebimento)
11	12	Und.	MOUSE OPTICO USB 3 BOTOES MINI 800DPI
12	12	Und.	TECLADO PC MECANICO PADRÃO ABNT2 ERGONOMICO USB PRETO
13	03	Und.	ROTEADOR WI-FI DUALBAND ALTA POTENCIA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3 PORTAS LAN (MÍNIMO). MÍNIMO 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS. PADRÃO WIRELESS: IEE802.11AC/N/A 5GHZ - IEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ. TAXA DE SINAL 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS (MÍNIMO). TAXA DE SINAL 5 GHZ: ATÉ 867 mbps (MÍNIMO). SEGURANÇA WIRELESS: WPA-PSK/WPA2-PSK, WPA/WPA2.
14	200	Und.	CONECTOR RJ 45
15	01	Und.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA COM CONTROLE REMOTO. MEDIDA:110 POLEGADAS
16	300	Und.	CABO DE REDE CAT5 NA COR AZUL PARA USO EM CONFECÇÃO DE REDE DE INTERNET.
17	01	Und.	BATERIA PARA NO-BREAK 7AMP 12VOLTS
18	04	Und.	FONE DE OUVIDO INTRAURICULAR UNIVERSAL P2

3. JUSTIFICATIVA

Será necessária a aquisição de equipamentos de dados, elétricos e de áudio e vídeo para suprir a necessidade administrativa interna, levando em consideração a eficiência dos serviços administrativos internos da Câmara Municipal de Quatis.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão entregues no prazo de **até 10 dias** a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários a entrega destes se darão por conta da **CONTRATADA**.

Validade da proposta deverá ser de **60 dias**



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

Local de entrega será na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro – Cep 27.410-190 entre os horários 9 (nove) hrs até as 13 (treze) hrs.

5. PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.
- 5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 5.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

6. DA FISCALIZAÇÃO

No recebimento designados dois servidores para conferência.

O equipamento rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos

A Câmara Municipal certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que o equipamento deverá ser entregue nos locais especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos.

A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer equipamento entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CÂMARA, realizando os devidos registros de fornecimento.

A CÂMARA emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos condicionadores e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia.

A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email licitacao.contrato@quatis.rj.leg.br ou compras@quatis.rj.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Quatis – RJ, 19 de janeiro de 2021.

Aline A de Carvalho Alfredo

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos